



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - Centro
Carmo do Paranaíba/MG - CEP 38.840-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.378, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Aterro Sanitário de Carmo do Paranaíba/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento do Aterro Sanitário do Município de Carmo do Paranaíba de 2ª a 6ª feira no horário de 07:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo único: o Aterro Sanitário não funcionará aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 4 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

